

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 190, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; do previsto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 6º-A da EC 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela EC 70, de 29 de março de 2012; do contido na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do previsto no art. 17, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal; do disposto no artigo 2º, inciso II da ON 1 de 30 de maio de 2012, do Ministério da Previdência Social - MPS; e do deliberado no PA SEI 0004579-78.2016.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir da publicação, aposentadoria proporcional por invalidez, por doença não especificada em lei, com paridade remuneratória, à Servidora CÉLIA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 0010, ocupante do cargo de técnico judiciário/ área de atividade - administrativa, Classe C, Padrão 13.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria da Servidora são compostos das seguintes verbas:

I - Vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ (Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, artigos 11, 12 e 13), de forma proporcional, na fração de 30/30 (trinta, trinta avos);

II - Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei 8.112, de 1990, em c/c o art. 6º da Lei 9.624, de 2 de abril de 1998 e inciso II do art. 15 da MP 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), no importe de 13% (treze por cento), de forma integral;

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI (art. 1º e 3º da Lei 10.698, de 2 de julho de 2003), de forma proporcional, na fração de 30/30 (trinta, trinta avos);

IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, correspondente a 5/5 de Função Comissionada nível FC-5 (art. 3º da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994, c/c o art. 62-A da Lei 8.112, de 1990, inserido pelo art. 3º da MP n. 2.225-45, de 2001), de forma integral.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATO Nº 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo Digital n.º 10135/2016, resolve:

Declarar vago o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade - Judiciária, Classe A, Padrão 1, ocupado pelo servidor Yuri Cavalcante de Araújo, matrícula n.º 30990465, do Quadro Permanente deste Tribunal, em virtude de sua vacância, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2016

Des. LOURIVAL SEREJO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 1.397, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e, Considerando o teor do documento PAD n.º 55970/2016, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o servidor requisitado JOÃO COSTA NETO, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, matrícula 703459, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), da 9ª Zona Eleitoral de Monte Alegre do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2016.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**PORTARIA Nº 1.399, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e, Considerando indicação do Juiz Eleitoral, conforme Documento PAD n.º 55.985/2016, Considerando, ainda, que o servidor apresentou a documentação exigida na Resolução CNI n.º 156/2012 resolve:

Art. 1º Fica designado REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Inhumas, matrícula n.º 704073, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Cartório Eleitoral da 64ª Zona em Inhumas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial com efeitos retroativos de 10 de agosto de 2016.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**PORTARIA Nº 1.401, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e, Considerando a indicação do Juiz Eleitoral para exercício da função comissionada de Assistente I (FC-1), do Cartório Eleitoral da 90ª Zona, contida no doc. PAD n.º 56.583/2016, Considerando, ainda, que a servidora indicada apresentou documentação exigida na Resolução CNI n.º 156/2012, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor YURI CAVALCANTE DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, matrícula n.º 591, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), no Cartório Eleitoral da 90ª Zona em Eliseu Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2016.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 709, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a aposentadoria do servidor Mizeal Lopes da Silva, conforme a Portaria n.º 286/2016, publicada no DOU n.º 100, de 27 de maio de 2016, Seção 2, p. 064; considerando ainda que a Portaria n.º 513/2016 foi tornada sem efeito; resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão 1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n.º 7.161/83, o candidato REGINALDO OLIVEIRA LOURENÇO, aprovado em 32º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n.º 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n.º 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 710, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a demissão do servidor José Carlos de Lima, conforme a Portaria n.º 286/2016, publicada no DOU n.º 100, de 27 de maio de 2016, Seção 2, p. 064; considerando ainda que a Portaria n.º 514/2016 foi tornada sem efeito; resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão 1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n.º 10.842/04, o candidato DANIEL PEREIRA ESCUDERO, aprovado em 33º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n.º 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n.º 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 711, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a aposentadoria voluntária do servidor Edmilson Bezerra de Freitas, conforme Portaria n.º 402/2016, publicada no DOU n.º 126, de 04 de julho de 2016, Seção 2, p. 070; considerando ainda que a Portaria n.º 515/2016 foi tornada sem efeito; resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão 1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n.º 7.645/87, a candidata LEILIANE DIAS CABRAL, aprovada em 34º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n.º 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se a candidata nomeada não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n.º 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, a candidata deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º A empossada deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 712, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especificamente as contidas no art. 14, III, do Regimento Interno do TRE/RO; considerando a aprovação no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral para provimento do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizado por este Regional; considerando a posse em outro cargo inacusável do servidor Ivaír Simão de Souza, conforme a Portaria n.º 595/2016, publicada no DOU n.º 167, de 30 de agosto de 2016, Seção 2, p. 069; resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - nível intermediário, Classe A, Padrão 1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, criado pela Lei n.º 10.842/04, o candidato SAMIR CAMILO PORTES, aprovado em 35º lugar no 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme resultado e lista de classificação publicados no site da Fundação Carlos Chagas através do Edital n.º 008/2014, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei n.º 8.112, de 1990).

§ 2º No prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 3.1 do edital do 10º Concurso Público deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º O empossado deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 244, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 20, parágrafo único, e art. 22, § 1º da Resolução TSE n.º 23.092/2009; considerando a decisão proferida no procedimento administrativo PAD n.º 7.274/2016, deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora Daniela Puglia Weiss,

Analista Judiciária - Área Judiciária, atualmente removida para este Tribunal, ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio do Sul, com 30 dias de trânsito a contar de 3.10.2016.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União.

São Paulo, .

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ